

Qualidade da educação infantil pública: uma pesquisa exploratória das Políticas Públicas para sua efetividade no município de São Paulo.

Quality of public early childhood education: an exploratory research on Public Policies for their effectiveness in the city of São Paulo

 Heloisa Candia Hollnagel¹

 Crislane Santos Silva²

 Maria Euma Soares³

Resumo

Este artigo tem como objetivo analisar o avanço da legislação no que tange a Educação Infantil, perpassando pela análise qualificada da sua oferta, enfatizando o município de São Paulo no que diz respeito as Políticas Públicas de Qualidade para Educação Infantil Paulistana. Há a reflexão e discussão acerca do que dispõe a legislação e o que de fato é aplicado e trabalhado para sua melhoria e efetividade, visto que há estudos sobre o tema, em sua maioria críticos, considerando a ausência de eficácia dessas políticas públicas na área em estudo. Destaca-se os padrões básicos de qualidade da educação infantil paulistana, bem como os indicadores de qualidade neste segmentoda educação, dando ênfase aos desafios de sua aplicabilidade. A metodologia aplicada será de cunho exploratório, utilizando pesquisas sobre o tema e as políticas implementadas desde a Constituição Cidadã,

¹ Doutora (2000) em Ciências pela Universidade de São Paulo. É professora Adjunto II da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP - Campus Osasco e coordenadora-adjunta. Atualmente coordena o Programa de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas e Organizações Públicas (MPGPOP). E-mail: hollnagelhelo@gmail.com

² Pós-graduação Lato Sensu Gestão da Educação Pública pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP/UAB - Universidade Aberta do Brasil, Pós-graduação Lato Sensu Educação Infantil e Educação Inclusiva pelas Faculdades Integradas Campos Salles. E-mail: criss.silva18@gmail.com.

³ Mestra em Hospitalidade pela Universidade Anhembi Morumbi, Pós-graduação em Gestão de Pessoas e Negócios pela Universidade Ítalo Brasileira. Professora Orientadora de TCC da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP/UAB – Universidade Aberta do Brasil. E-mail: euma.soares@yahoo.com.br

ênfatisando o per odo ap s o Plano Nacional de Educa o aprovado em 2014. Os resultados mostram que as pol ticas p blicas voltadas   qualidade da educa o infantil podem ser aprimoradas e sugerem que ainda s o necess rias a oes complementares para que a educa o infantil alcance a qualidade almejada, tanto pelo poder p blico, como pelos profissionais da  rea, as crian as, familiares e comunidade.

Palavras-chave: Pol ticas P blicas. Educa o Infantil. Qualidade da Educa o infantil.

Abstract

This article aims to analyze the advancement of the legislation regarding Early Childhood Education, passing through the qualified analysis of its offer, emphasizing the city of S o Paulo with regard to the Public Quality Policies for Early Childhood Education. There is a reflection and discussion about what the legislation intends and what is actually applied or modified for its improvement and effectiveness, since there are studies on the theme, mostly critical, considering the lack of effectiveness of these public policies in the area in question. We highlight the basic quality standards of S o Paulo kindergarten, as well as the quality indicators in this segment of education, emphasizing the challenges of its applicability. The applied methodology will be exploratory, using research on the theme and policies implemented since the Citizen Constitution, emphasizing the period after the National Education Plan approved in 2014. The results show that public policies aimed at the quality of early childhood education can be improved and suggest that complementary actions are still needed for early childhood education to reach the desired quality, both by the public authorities and by professionals in the area, children, families and others. community.

Keywords: Public Policies. Public early childhood education. Quality of early childhood settings.

1. INTRODU O

Embora as discuss es sobre a qualidade da educa o tenham aumentado entre os diversos atores envolvidos e pesquisas em diferentes  reas do conhecimento cient fico impulsionado a elabora o e a implanta o de pol ticas p blicas e reformas educacionais no Brasil e no exterior (BRASIL, 2006) esse assunto ainda necessita de maiores estudos.

No decorrer das  ltimas tr s d cadas, foi poss vel constatar na literatura avan os significativos no que tange a legisla o e pol ticas p blicas voltadas   educa o infantil no Brasil. Ap s a aprova o do Plano Nacional de Educa o no dia 25 de junho de 2014 (Lei n . 13.005/2014) com vig ncia entre 2014

e 2024, diversas ações de controle social e políticas públicas voltadas para ampliação de oferta visando garantir a melhoria na qualidade da educação infantil vem sendo empreendidas.

Dentro dessa perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação - SME de São Paulo impulsionou diversas ações com o fim de garantir a qualidade da educação infantil, dentre elas, instituiu os “Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulistana – Normativa 01/2015” e no ano de 2016, intitulado “Indicadores de Qualidade para Educação Infantil Paulistana” (SÃO PAULO, 2016).

Ainda, a SME criou no ano de 2013 a Orientação Normativa nº. 01/2013 - Avaliação na Educação Infantil: aprimorando olhares (SÃO PAULO, 2014), com o objetivo de auxiliar no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças por meio de brincadeiras, pois é brincando que elas aprendem e se desenvolvem.

Portanto, o objetivo deste estudo é analisar os avanços da legislação, bem como a instituição de políticas públicas voltadas à qualidade da educação infantil paulistana e sua forma de avaliação. O intuito é refletir sobre a eficácia e aplicabilidade destas, analisando de forma preliminar se ela é efetivamente executada, além de sugerir o que pode ser feito para melhoria na qualidade desse segmento da educação.

Justifica-se este trabalho, o fato de que políticas públicas voltadas à qualidade da educação infantil ser um tema relevante e ter como área de estudo o município de São Paulo, considerado a maior rede pública de educação infantil da América Latina (RIBEIRO, VALVERDE E CAMPOS).

No tocante à temporalidade, este estudo se inicia no ano de 1988, com a promulgação da Constituição Federal, onde há a determinação da oferta obrigatória e gratuita da educação infantil em creches e pré-escola às crianças de zero a três anos de idade, estendendo-se até o ano de 2016, período em que a Secretaria Municipal de Educação - SME de São Paulo publicou os “Indicadores de Qualidade para Educação Infantil Paulistana” (SÃO PAULO, 2016).

Como questões norteadoras temos:

- Em que grau os compromissos previstos em legislação para garantir a avaliação da qualidade da Educação Infantil estão sendo cumpridos pelo município em estudo?

- Os “padrões básicos de qualidade na Educação Infantil Paulistana”, bem como os “Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana” detém a eficácia esperada na avaliação?

A metodologia adotada na pesquisa será do tipo bibliográfico de abordagem qualitativa, por meio de base de dados Scielo, no período de 2013 a 2018, em português. Além disso, serão incluídos artigos publicados em revistas acadêmicas e seminários científicos sobre o tema em estudo, além legislação acerca do objeto estudado, e observação informal realizada por meio de percepção de relato no desempenho da função da autora principal.

2.REFERENCIAL TEÓRICO

Neste referencial, apresentar-se-á uma breve explanação sobre a legislação vigente no que diz respeito ao tema em estudo, destacando o município de São Paulo, por ser o recorte estudado de modo mais pontual, tal como, permeará pelas Políticas Públicas de qualidade adotadas, além das propostas de avaliação para a educação infantil legitimada no município.

2.1. Legislação Acerca da Educação Infantil

Foi com a instituição da Constituição Cidadã de 1988 que os primeiros direitos à educação, inclusive no que tange à educação infantil passaram a ser assegurados. Em seu artigo 205, a Constituição Federal trouxe a educação como um “[...] direito de todos e dever do Estado e da família [...]”, ainda, o artigo 208 estabelece o seguinte:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

[...]

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (CF/1988).

De acordo com o entendimento de Paschoal e Brandão (2015, p. 198), foi a partir da promulgação da Carta Magna que as creches, antes vinculadas à assistência social, passaram a ser de responsabilidade da educação, uma vez que

as instituições de ensino não são responsáveis apenas pelo cuidar, mas também pelo educar.

Passados dois anos da instituição da Constituição Federal, foi aprovado o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), que em seu capítulo IV, artigo 53, versa sobre o direito à educação, onde descreve: “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho [...]”.

No ano de 2016, o mesmo Estatuto teve o inciso V do artigo 54 alterado conforme segue: “É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: V – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade”. (Nova redação conforme a Lei n.º. 13.306, de 2016).

Em consonância com as legislações anteriores, e com a instituição da Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei n.º. 9.394, de 20 de novembro de 1996), há a seção II (artigos 29, 30 e 31) que trata especificamente da educação infantil, sendo esta considerada como a primeira etapa da educação básica, buscando desenvolver a criança em sua integralidade.

De acordo com a Emenda Constitucional n.º. 59/2009, houve alteração do artigo 208 da CF/88, passando a haver a obrigatoriedade da frequência na educação infantil a partir dos 4 anos de idade completos até o dia 31 de março do ano de matrícula, desta forma, conforme Moro (2017, p. 47), a criança como sujeito de direitos, tem assegurado que o Estado, desde o seu nascimento, lhe ofereça vaga nas instituições de ensino de educação infantil.

Assim, desde a instituição da Constituição Federal em 1988, muitas legislações acerca do reconhecimento da existência da educação infantil, bem como da seguridade de seus direitos às crianças foram instituídas, ao passo que, algumas políticas públicas sobre o tema também passaram a existir, como se pode notar adiante.

2.2. Educação Infantil e as Políticas Públicas de Avaliação da Qualidade

Com a publicação do Plano Nacional de Educação em 2014, as estratégias de como qualificar a oferta da educação Infantil se tornam uma prioridade: “meta 1) a implementação da avaliação dessa etapa da educação básica, a ser realizada a

cada dois anos, com base em parâmetros de qualidade (Lei 13.005/2014, art. 1º, estratégia 1.6).”

Lopes, Grinkraut e Nunes (2014, p. 102) comentam que após a publicação lançada em 2009, produzida numa parceria entre o MEC, o Unicef, a Undime, a Ação Educativa e a Fundação Orsa e distribuída, pelo MEC, em todo o país, entre 2011 e 2012, houve o monitoramento da utilização dos Indicadores, mostrando resultado positivo com relação à autoavaliação das unidades educacionais, além de ter sido considerado um “mecanismo de apoio às políticas públicas da educação”.

Destaca-se neste material as sete dimensões de qualidade, sendo essas (BRASIL, 2009):

- planejamento institucional (proposta pedagógica, registro e indicativos sobre as práticas);
- multiplicidade de experiências e linguagens (reflexões sobre a rotina e práticas adotadas para incentivar a autonomia das crianças; formas de a criança conhecer e experimentar o mundo e se expressar);
- interações (espaço coletivo de convivência e respeito);
- promoção da saúde (reflexões sobre práticas e condutas cotidianas adequadas para a prevenção de acidentes, os cuidados com a higiene e a alimentação saudável para cada grupo de idade);
- espaços, materiais e mobiliários (reflexões sobre a disponibilidade de materiais, espaços e mobiliários de maneira a atender às múltiplas necessidades de adultos e crianças);
- formação e condições de trabalho das professoras e demais profissionais (reflexões sobre a formação inicial e continuada, condições de trabalho adequadas às múltiplas tarefas, natureza da relação entre instituição e comunidade);
- cooperação e troca com as famílias e participação na rede de proteção social (reflexões sobre os processos de socialização, as brincadeiras e a convivência com a diversidade).

Alguns autores que analisaram o que significa “qualidade” para diferentes atores a partir desse instrumento, apontado que famílias em situação de vulnerabilidade desejam que as instituições de educação infantil ofereçam alimentação e cuidados com a saúde, por outro lado as professoras “manifestam preocupação com sua própria formação e com o projeto pedagógico,

mesmo sem mencionar o currículo e o desenvolvimento de projetos” (CAMPANHA, MIEIB, 2011, p. 44).

Em consonância com o PNE/2014 também podendo-se exemplificar a avaliação institucional participativa, que se destaca como importante instrumento na busca da qualidade de ensino em instituições de educação infantil (RIBEIRO, VALVERDE E CAMPOS, 2016, p. 1).

Tomando como base o município de São Paulo, em atendimento à meta nº. 1 do PNE, foram instituídos no ano de 2015, os “Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulistana – Normativa 01/2015” (São Paulo, 2015), com o intuito de elaborar “padrões básicos de qualidade na Educação Infantil Paulistana”. Esses padrões deveriam ser claros, servindo como parâmetros a toda comunidade escolar (gestão, educadores, familiares e responsáveis), além da supervisão escolar e poder público, tendo como finalidade compreender, observar e acompanhar a qualidade do atendimento destinado aos bebês e crianças de 0 a 5 anos de idade nas Unidades de Educação Infantil da cidade.

“Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. (Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014).”

Já no ano de 2016, foram instituídos os “Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana” (SÃO PAULO, 2016), sendo este um documento formado a partir do diálogo entre a Rede Municipal de Educação e um Grupo de Trabalho (GT) composto por representantes de todas as Diretorias Regionais de Educação do município, além de professores e gestores educacionais atinentes à educação infantil. Cabe mencionar que tal documento foi elaborado a partir dos Seminários realizados nos anos de 2013, 2014 e 2015, além do parecer/devolutiva das Unidades Educacionais com relação ao processo de autoavaliação institucional participativa, o que segundo o documento, [...] “colabora para o fortalecimento da gestão democrática, intensificando o diálogo entre as Unidades Educacionais, famílias/responsáveis, comunidade [...]”. (p. 07).

Comparativamente, com base no artigo 1.º, estratégia 1.6 do PNE (Lei n.º 13.005/2014), a avaliação da educação infantil deve ser realizada a cada dois anos, tendo como base os parâmetros de qualidade:

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; (Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014).

Dessa forma, devemos avaliar o cumprimento pleno das obrigações legais do estado considerando a oferta de educação infantil. É o que será discutido adiante.

2.3. Propostas de Avaliação para Educação Infantil

Desde há muito tempo avalia-se e trata-se de avaliação na educação infantil, mas não de modo a enquadrá-la como sendo um problema social ou demarcando-a como campo de conhecimento e ação política, desta forma, a avaliação é um processo inerente à ação política. (ROSEMBERG, 2013, p. 48 apud LOPES, GRINKRAUT e NUNES, 2014, p. 104 e 105).

A avaliação da educação infantil passou a ser evidenciada inicialmente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei n.º. 9.394/96) em seu artigo 31, I, onde prevê a avaliação como acompanhamento, sem o intuito de promoção para o fim de acessar o ensino fundamental. No entanto, legalmente foi prevista no Plano Nacional de Educação, estratégia 1.6, já descrita anteriormente.

No município de São Paulo, a orientação normativa n.º. 01/13 trata sobre a avaliação na educação infantil, onde descreve que a avaliação da aprendizagem se dá por meio de documentação pedagógica, abrangendo os relatórios descritivos individuais e coletivos, portfólios, registros de imagens, como fotos e vídeos e produções das próprias crianças, auxiliando desta forma, o/a educador(a) a “historicizar” o processo vivido no dia a dia pelas crianças no percurso de suas aprendizagens” (p. 20 e 21), cabe mencionar que este entendimento de avaliação por parte da Prefeitura Municipal de São Paulo, se deu a partir do ano 2000.

Partindo do entendimento de que “a avaliação será sempre da criança em relação a si mesma e não comparativamente com as outras crianças” (MEC, 2012 apud Orientação Normativa n.º. 01/13, p. 22), estas são observadas e avaliadas diariamente e individualmente pelos educadores através de seu olhar atento, respeitando as peculiaridades de cada uma, pois é através do percurso de cada criança em sua busca pelo conhecimento, que nessa fase se dá por meio de

brincadeiras lúdicas, que ela aprende e desenvolve suas potencialidades, autonomia e linguagens infantis, uma vez que ela é produtora e coprodutora de suas culturas (FALCIANO, 2018, p. 2).

Falando-se na avaliação da educação infantil, no município de São Paulo existe os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana (2016), com o intuito de “desenvolver um processo de autoavaliação institucional participativa” (p. 7), entre as unidades educacionais, as famílias e as pessoas da comunidade, objetivando chegar a um diagnóstico coletivo acerca da qualidade da educação vivenciada em cada unidade educacional, com o intuito de alcançar melhorias nas atividades desenvolvidas com as crianças (p. 7).

Destarte, os indicadores são considerados importantes dispositivos para a avaliação da educação infantil, uma vez que dirige os planos coletivos de trabalho nas unidades educacionais; oferece a participação de inúmeros segmentos comprometidos com o processo educacional no consenso e construção de uma concepção de qualidade, “fortalecendo a gestão democrática na educação”; além de suscitar processos de formação dos sujeitos com sua consumação (MEC et. al., 2013; RIBEIRO, 2013 apud LOPES, GRINKRAUT e NUNES, 2014, p. 109).

3. METODOLOGIA

Este estudo constitui uma revisão bibliográfica de caráter exploratório a respeito das políticas de educação infantil voltadas para a avaliação da qualidade de oferta por meio de indicadores.

A coleta de dados foi realizada no período de março a junho de 2019, utilizou-se para a pesquisa as bases de dados o Scientific Eletronic Library Online (SCIELO)

Foi definido como critério de inclusão: artigos publicados entre os anos de 2013 e 2019, pois levantamentos iniciais identificaram que houve grande discussão sobre o tema antes da aprovação do PNE em 2014.

Foram realizadas pesquisas na base de dados Scielo com as palavras-chave: “qualidade da educação infantil” e “indicadores da qualidade da educação”, além de legislação vigente sobre o tema em estudo, como Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº. 8.069/90), e demais legislações sobre o tema abordado.

Essa pesquisa exploratória descritiva também se apoia na percepção no desempenho da função da autora principal.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados mostram que a Prefeitura Municipal da cidade de São Paulo cumpriu com a meta 1 do Plano Nacional de Educação, no entanto, os padrões básicos de qualidade da educação infantil paulistana bem como os indicadores de qualidade da educação infantil paulistana não estão produzindo efeitos em sua plenitude, desta forma, precisam ser revistos para o fim de atingir a qualidade almejada.

O estudo demonstrou que o processo para implementar a política de avaliação da educação infantil paulistana passou por alguns processos até os documentos oficiais tomarem forma. Revelou ainda que houve a necessidade da implementação de legislações relacionadas a educação infantil, para que posteriormente fosse pensada na qualidade almejada no que tange este segmento da educação em âmbito nacional, o que posteriormente gerou os documentos municipais já descritos neste estudo.

De acordo com uma reportagem da Folha de São Paulo (2018), o município de São Paulo cumpriu a meta 1 do PNE em setembro de 2018, seis anos antes do prazo, que era datado no ano de 2024, segundo o PNE. Conforme a reportagem aborda, no mês de setembro de 2018, 61% das crianças de 0 a 3 anos de idade tiveram o atendimento assegurado em creches, no entanto, apesar do patamar, ainda havia 85 mil crianças aguardando por uma vaga na creche no ano da reportagem.

A partir de vivências e observação informal no desempenho da função, tratando-se dos “Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulistana” (São Paulo, 2015) foi possível observar que no que se refere aos eixos da educação infantil, onde o cuidar e o educar são indissociáveis (p. 17), os profissionais da educação respeitam o tempo de cada criança, bem como suas individualidades e peculiaridades, além disso, com a finalidade de desenvolver suas múltiplas linguagens, bebês e crianças têm suas capacidades e potencialidades, além da autonomia trabalhadas e desenvolvidas de forma lúdica, através de experiências significativas por meio de brincadeiras diversas, interações, contação

de histórias, cantinhos diversificados, atividades livres e/ou dirigidas, dentre outros. As educadoras, com seu olhar atento, registram por meio fotográfico e vídeos as interações para que possam elaborar o relatório das crianças, sendo este um dos principais meios de registro.

No entanto, ainda a partir das vivências e observações informais no desempenho da função, tratando-se de estrutura, espaços e mobiliários, foi possível identificar a existência de prédios de instituições infantis destelhados, com rachaduras, inúmeras goteiras e pinturas antigas. Em conversa informal com os gestores das unidades educacionais, isso se dá pelo fato de não haver verba o suficiente para seu reparo, e por muitas vezes a SME dificultar a prestação deste serviço de melhoria.

Ainda, em muitas das instituições de ensino infantil, não há conformidade com os “Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulista” (São Paulo, 2015), uma vez que não há mobiliário condizente com a estatura e idade das crianças, como mesas e cadeiras, além de armários para disponibilização de brinquedos à altura de bebês e crianças, alguns prédios não possuem espaços de brinquedoteca, os brinquedos são escassos e não detêm de material para desenvolvimento de atividades, além de meios midiáticos, como TV, projetor, câmera fotográfica, internet, etc. (Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulista, São Paulo, 2015, p. 37-42).

Desta forma, no que se refere aos “Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulista” (São Paulo, 2015), é possível observar que ainda há muito a ser trabalhado para alcançar a qualidade almejada, as instituições de educação infantil precisam ser observadas com maior atenção e suas necessidades resolvidas. Os itens e capítulos tratados no documento mencionado, necessitam ser replanejados para que tenham êxito, e as crianças, que são prioridade, sejam atendidas.

Tratando-se dos “Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulista” (São Paulo, 2016), nas escolas da RME-SP, estes são realizados anualmente em dois momentos, no entanto, ainda não vislumbra-se resultado efetivo quanto a esta política pública, uma vez que no primeiro momento, onde deveria haver a participação das famílias e comunidade, quase não há, pois o número de participantes é ínfimo. Em contrapartida, não observa-se divulgação maior por parte das escolas e da Prefeitura no que tange a importância da participação, além de

informações do que esta avaliação pode trazer para a qualidade do ensino e à instituição como um todo.

No segundo momento, onde as estratégias para a solução dos problemas apontados deveriam ser apresentados, a participação das famílias e comunidade também é pequena, entende-se pelo mesmo motivo antes apontado. Ocorre que as soluções apresentadas raramente se concretizam, acredita-se que isto ocorra em razão da falta de um trabalho em parceria entre a gestão da unidade escolar ou da Secretaria Municipal de Educação, gerando assim obstáculos no que tange ao alcance da qualidade da educação.

Portanto, no que diz respeito os “Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulista” (São Paulo, 2016), entende-se haver a necessidade da revisão de sua eficácia, tendo como finalidade alcançar o objetivo inicialmente apresentado, que busca alcançar uma educação infantil de qualidade, por meio da elaboração de estratégias com o objetivo de aprimorar sua prática.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Algumas ações como atender a demanda e até mesmo atingir a meta estabelecida pelo PNE, não significam que o trabalho foi cumprido, uma vez que o número de crianças fora de instituições de educação infantil ainda é grande. Desta forma, planos de ação priorizando a construção de escolas de educação infantil devem ser adotados, atendendo com a qualidade esperada as crianças de 0 a 5 anos de idade.

Falando-se em avaliação da Educação Infantil, esta é uma realidade vigente em âmbito nacional, ganhou destaque no município de São Paulo através de políticas públicas voltadas para este segmento da educação, tendo a criança como figura central e prioridade, evidentemente. Desta forma, para que tais políticas públicas sejam eficazes, sugere-se a organização de uma ação conjunta das Diretorias Regionais de Educação com a Secretaria Municipal de Educação, tendo como finalidade a revisão de toda a documentação acerca dos “Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulista”, bem como dos “Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulista”. Ainda, faz-se necessário alinhar todos os pontos, buscando estratégias para sua efetiva aplicabilidade, buscando um único objetivo, a qualidade da educação infantil, onde todos os integrantes da comunidade

escolar possam ser atendidos em sua plenitude (bebês e crianças, educadores, gestores escolares, famílias e comunidade).

A temática de avaliação ainda é nova no que tange a Educação Infantil, demandando de estudos e debates por parte dos estudiosos da área, buscando a qualidade almejada, garantindo desta forma, os direitos fundamentais da criança, assegurados na Constituição Cidadã. Tendo como base tais direitos, os padrões básicos de qualidade da Educação Infantil também devem ser aprofundados, e as crianças, protagonistas deste segmento da educação, produtora, coprodutora e construtora de suas culturas infantis, devem ser ouvidas, vistas e respeitadas.

O estudo apresentou que o atendimento em relação aos bebês e crianças não é realizado em sua plenitude, uma vez que demanda maior quantidade de escolas destinadas à primeira infância, melhorias nas estruturas das instituições de Educação Infantil já existentes, além de materiais essenciais ao desenvolvimento do trabalho com as crianças, portanto, como forma de direito, essa fase da educação deve ser vista e ouvida, verdadeiramente inclusa na educação.

É importante ressaltar que os instrumentos fundamentados nas experiências existentes no município são imprescindíveis para um melhor diagnóstico. Além disso, o mapeamento das diferentes atividades realizadas nas escolas de educação infantil, podem contribuir para o desenho de novas políticas públicas que sejam mais efetivas para cumprir as metas do PNE.

AGRADECIMENTOS

Ao Programa de Pós-graduação Lato Sensu (especialização) em Gestão da Educação Pública da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP, em parceria com o Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito do Programa 1061 – Brasil Escolarizado, ação 8426 – Formação Inicial e Continuada a Distância com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 28 abr. 2019.

_____. **Lei n.º 8.069**, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 28 abr. 2019.

_____. **Lei n.º 13.306**, de 04 de julho de 2016 – altera a lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13306.htm#art1>. Acesso em: 28 abr. 2019.

_____. BRASIL. Congresso Nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBnº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 28 abr. 2019.

_____. BRASIL. Congresso Nacional. Emenda Constitucional n.º 59, de 11 de novembro de 2009. Brasília: Senado Federal e Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm>. Acesso em: 28 abr. 2019.

_____. BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação– Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 28 abr. 2019.

_____. BRASIL. Ministério da Educação. Subsídios para a construção de uma sistemática de avaliação. Portaria n. 1.147/2011, do Ministério da Educação. Brasília, out. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11990-educacao-infantil-sitematica-avaliacao-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 29 abr. 2019.

_____. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil** – Vol.1. 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2019.

_____. **Indicadores de Qualidade da Educação Infantil**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2019.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO, MIEIB. **Consulta sobre Qualidade da Educação Infantil**: o que pensam e o que querem os sujeitos deste direito. 2. ed. São Paulo: Cortez, Mieib, Savethe Children, 2011.

FALCIANO, B. T. 13ª Reunião Regional Sudeste ANPEd – Em defesa da educação pública laica, e gratuita: políticas e resistências, **UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://anais.anped.org.br/regionais/sites/default/files/trabalhos/3/1611-TEXTO_PROPOSTA_COMPLETO.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2019.

LOPES, V. V.; GRINKRAUT, A.; NUNES, M. D. F. Os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil e a política de avaliação. **Cadernos Cenpec**, São Paulo, vol. 4, p. 102-123, jun. 2014. Disponível em: <cadernos.cenpec.org.br/cadernos/index.php/cadernos/article/download/274/275>. Acesso em: 28 abr. 2019.

MORO, C. Avaliação de contexto e políticas públicas para a educação infantil. **Laplage em Revista**, Sorocaba, vol. 3, n.º 1, jan.-abr. 2017, p. 44-56. Disponível em: <<http://www.laplageemrevista.ufscar.br/index.php/lpg/article/view/236>>. Acesso em: 02 jan. 2019.

PASCHOAL, J. D.; BRANDÃO, C. F.. A contribuição da Legislação para a organização do trabalho pedagógico na educação infantil brasileira. **Revista HISTEDBR** On-line, Campinas, n.º 66, p. 196-210, dez. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8643710>>. Acesso em: 02 jan. 2019.

RIBEIRO, B.; VALVERDE, S. L.; CAMPOS, M. M. Políticas Públicas de Avaliação em Educação Infantil: o processo de implementação da autoavaliação institucional participativa no município de São Paulo. Associação Brasileira de Avaliação Educacional – ABAVE, **Anais da IX Reunião da ABAVE: O Plano Nacional de Educação e a Avaliação – PNE**. Salvador, 2018. Disponível em: <<https://even3.blob.core.windows.net/anais/50331.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2019.

RIBEIRO, B. Indicadores da qualidade na educação infantil: potenciais e limites. **Revista de Educação PUC - Campinas**, Campinas, v. 18, n. 1, p. 65-74, jan./abr. 2013. Disponível em: <<http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reeducacao/article/view/1899/1727>>. Acesso em: 29 abr. 2019.

ROSEMBERG, F. Políticas de Educação Infantil e Avaliação. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 148, p. 44-75, jan./abr. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v43n148/04.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2019.

SALDAÑA, P. Cidade de São Paulo supera meta de colocar 50% das crianças em creche. **Folha de S. Paulo**, 16 out. 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2018/10/cidade-de-sao-paulo-supera-meta-de-colocar-50-das-criancas-em-creche.shtml>>. Acesso em: 14 mai. 2019.

SÃO PAULO (Município). **Avaliação na Educação Infantil**: aprimorando olhares, Orientação Normativa nº. 01/13, Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Educação Técnica. Divisão de Orientação Técnica da Educação Infantil. São Paulo - 2014. Disponível em: <https://www.sinesp.org.br/images/1_-_ORIENTACAO_NORMATIVA_01_2013_AVALIACAO_NA_EDUCACAO_INFANTIL_APRIMORANDO_OS_OLHARES.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2019.

SÃO PAULO (Município). **Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulista**. Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica – Educação Infantil. São Paulo, 2016. Disponível em: <<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/25101.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2019.

SÃO PAULO (Município). **Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil**, Orientação Normativa nº. 01/2015. Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica – Educação Infantil. São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/35746.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2019.